
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o dia 11 de junho é feriado nacional em virtude da comemoração de Corpus Christi.

CONSIDERANDO que o fechamento da Câmara Municipal nos dias de ponto facultativo não implicará prejuízo aos serviços e se presta à contenção de gastos, mormente em vista da crise econômica que assola os Municípios brasileiros e do atual cenário de pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Cafeara (PR) na sexta-feira, dia 12 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 09 de junho de 2020.

ISAAC MAIA LEMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Lídia Bezerra Feitoza

Código Identificador:80C56198

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2020. Edição 2028

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>